



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER JURÍDICO Nº: 1254/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**Confecção de uniformes e aquisição de botas de segurança e acessórios em atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**I. RELATÓRIO:**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2º do Decreto nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação e autorização de abertura do processo licitatório;
- 2) Dotação orçamentária;
- 3) Modelo de uniformes – Servidores SEMAS;
- 4) Termo de referência – Fornecimento de uniformes;
- 5) Pesquisa de preços;
- 6) Detalhamento das dotações orçamentárias;
- 7) Portaria 01/2022 – Nomeação de Pregoeira e equipe de apoio;
- 8) Minuta do instrumento convocatório e seus anexos;
- 9) Parecer jurídico nº 243/2022;
- 10) Publicação do Edital no Diário Oficial de Sarzedo;
- 11) Ata da sessão pública de abertura e julgamento das propostas e habilitação;
- 12) Propostas comerciais;
- 13) Documentos de habilitação;
- 14) Documentos de análise das amostras; e
- 15) Termo de adjudicação.
- 16) Aos 16 de fevereiro de 2022 após a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, sagraram-se vencedoras as empresas:
- 17) B2B SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – item 07 – valor total R\$ 4.424,94;
- 18) ROSILENE TONATTO SPAZZINI – itens 03 e 12 – valor total R\$ 8.199,00;
- 19) WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – itens 01, 05, 06 e 11 – valor total R\$ 6.936,84.

Ressalta-se que os seguintes lotes 02, 04, e 11 restaram cancelados em virtude da urgência da entrega dos materiais pela secretaria requisitante, e os itens 08 e 10 foram fracassados.

É o relatório, ~~no~~ necessário.



## II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.

Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

*"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."  
"(grifo nosso)*

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

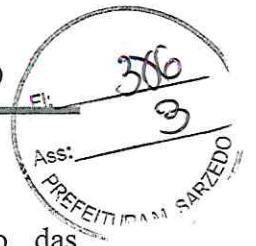
Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I – planejamento de contratação;

II – publicação do aviso do edital;

III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;

V – julgamento;

VI – habilitação;

VII – recursal;

VIII – adjudicação; e

IX – homologação.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

*Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.*

*Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.*

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela pregoeira e à conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato; ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

**Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.**

Desta forma, esta consultoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do contrato.

### III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

Ressalta-se a necessidade de solicitação de certidões fiscais, atualizadas, na assinatura do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 25 de maio de 2022.

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### - PARECER FINAL -



Análise nº 72/2022

Processo Licitatório nº:05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Licitação: 16/02/2022

#### I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 05/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, cujo objeto é **Confecção de uniformes e aquisição de botas de segurança e acessórios em atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

#### II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*



## **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

## **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 30 de maio de 2022

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 5/2022

Data do Processo: 12/01/2022

Folha: 1/6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 5/2022
- b ) Licitação Nr.: 3/2022-PE
- c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d ) Data Homologação: 30/05/2022
- e ) Data da Adjudicação: 19/05/2022 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS, CONFORME PLANILHA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**B2B SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUICAO LTDA (20006)**

7	BOTA CANO CURTO Agentes de Fiscalização Ambiental, Agentes de Trânsito e Transporte e Fiscais de Serviços. Especificações básicas: Na cor preta, cabedal confeccionado em couro bovino com espessura 1,7 a 2,2mm, solado PU Bi densidade, com biqueira de plástico (polipropileno), colarinho acolchoado e forração interna, com palmilha higiênica antibacteriana. Apresentar C.A. - Gáspea: Confeccionada em couro bovino, forrada com tecido em poliéster e poliamida. - Cano: Em couro bovino dublado com espuma de alta performance, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. - Altura do cano de 16 a 18 cm para o nº 40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. - Parte superior (colarinho): Acolchoado com espuma de poliuretano, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. - Palmilha confeccionada em PU (poliuretano) de 25 mm na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. - Marca: NOBUCK CA16252	UN	26,00	0,0000	170,19	4.424,94
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.424,94</b>

**ROSILENE TONATTO SPAZZINI (20002)**

3	COLETE - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Descritivo: Colete para fiscalização, em tecido rip stop com tarjetas de identificação, composição 67% pes e 33% CO 1 0,0A - 3,0 TR, na cor verde exército, com fechamento frontal em zipper, e 04 bolsos na parte inferior. O colete conterá: porta celular, fechamento com fechos em nylon de alta qualidade, velcro fêmea acima do bolso direito, com aplicação da inscrição FISCALIZAÇÃO com 8cm x 1cm, bordada na cor branca, do lado esquerdo do peito, acima do Brasão bordado eletronicamente nas cores originais. Faixas refletivas na frente e nas costas, de 25mm na cor laranja e 20mm na cor verde claro. Sutache em velcro na parte traseira superior medindo 26cm de comprimento por 5cm de largura, e na mesma medida, patch(tarja) em bordado eletrônico na cor branca com a inscrição FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, conforme modelo. - Marca: PROTY	SV	16,00	0,0000	87,50	1.400,00
12	Calça para Gari Calça reta, confeccionada em tecido brim leve, com elástico total no cós e cordão na cintura que permite regular o tamanho da peça de acordo com o corpo, nas cores Azul Royal e Amarelo canário, dois bolsos laterais, externos. Silk na cor branca da logomarca da administração, com tipos de 4cm de altura. - Marca: PROTY	SV	130,00	0,0000	52,30	6.799,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>8.199,00</b>

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO




## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (19957)

- |  |    |       |        |       |          |
|--|----|-------|--------|-------|----------|
| 1 Blusa uniforme SEMAS 1 modelo Polo, manga curta com punhos, em malha Piquet, composição: 50% poliéster e 50% algodão, na cor verde musgo, fechamento frontal superior por dois botões, costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola para sustentação e caimento perfeito, isenta de defeitos que comprometam sua apresentação. Etiqueta em tecido fixada na parte traseira da gola, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores: CNPJ do fabricante, composição da malha, tamanho, instruções de lavagem.<br>O brasão do município deverá ser bordado no lado esquerdo do peito, e identificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e logomarca da administração, deverão ser impressas em silk nas costas, nas cores conforme arte; Embalagem individual em saco plástico transparente. - Marca: WR | SV | 84,00 | 0,0000 | 48,80 | 4.099,20 |
| 5 CHAPÉU - Agentes de Fiscalização Ambiental e Fiscais de Serviços.<br>CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO, COR VERDE EXÉRCITO, com proteção destacável para nuca e pescoço, tipo "legionário".<br>Tecido em lona de algodão, Forro em TNT, com botões metálicos niquelados nas laterais, cordão em nylon com regulagem para o pescoço;<br>Brasão do Município de Sarzedo na região frontal em bordado eletrônico com 5cm de altura, aplicado sobre tecido e fixado ao chapéu com costura.<br>Etiqueta afixada internamente, contendo as informações: fabricante, composição e procedência do tecido, tamanho e instruções de lavagem. - Marca: WR   | SV | 16,00 | 0,0000 | 32,50 | 520,00   |

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (19957)

6 BONÉ - Agente de Trânsito GORRO PALA DURA - MODELO SV 10,00 0,0000 35,00 350,00  
MILITAR TÁTICO.

TECIDO: RIP STOP, COR VERDE EXÉRCITO, com forro na parte interna, proteção contra os raios solares UV, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 260 g/m2 (+/- 5%); altura 6cm.

Tarja de identificação "AGENTE TRÂNSITO E TRANSPORTE" na região frontal em bordado eletrônico, aplicado sobre tecido com 5cm de altura, e fixado ao boné com costura, além da sigla DMTT com 15mm x 80mm nas duas laterais, parte superior, em bordado eletrônico, na COR AMARELO FLUORESCENTE, REF. 5137 (Atender aos requisitos da NBR 15292 em relação a cromaticidade e fator de luminância).

#### CARACTERISTICAS

1. Pala: aba com cantos arredondados, 70 mm de comprimento no centro e 140 mm de largura na base; alma polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade, forrada com o mesmo tecido do gorro. O acabamento do revestimento deverá ser feito com viés em sua beirada exterior no mesmo tecido e cor.

2. - Ajuste de tamanho na parte traseira.

3. - Etiqueta afixada internamente, contendo as informações: fabricante, composição e procedência do tecido, tamanho e instruções de lavagem. - Marca: WR

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (19957)**

9	COLETE - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	SV	12,00	0,0000	163,97	1.967,64
---	--	----	-------	--------	--------	----------

Colete, modelo operacional sem gola, confeccionado em nylon resinado Rip Stop de cor amarelo limão, com bordados eletrônicos no peito esquerdo, refletivas costuradas nas costas e na frente. Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos verticais (um de cada lado) medindo 140x150mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo 140x40 mm com chanfrados de 25 mm nos cantos e fechamento por meio de botão de pressão nº 80 em metal de cor preta em cada tampa;

- No lado direito na parte superior (na altura do peito), bolso medindo largura 100x120 mm de profundidade, tendo ainda uma tampa em tecido duplo medindo 30x100 mm, com chanfrados de 15 mm nos cantos e fechamento por meio de 1 (um) botão de pressão nº 80 em metal de cor preta, na tampa;  
Na parte superior deste bolso, será costurado um velcro fêmea de 20mm de largura por 100 mm de comprimento de cor preta.  
OBS: sobre o velcro será colocado um aplique, tarjeta de fundo preto, medindo 20x100 mm na qual deve constar o nome e o tipo sanguíneo do usuário, bordados, sendo o nome em letras na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha;


- No lado esquerdo, na parte superior (na altura do peito), bolso medindo largura 100x120 mm de profundidade, tendo ainda uma tampa em tecido duplo medindo 30x100 mm, com chanfrados de 15 mm nos cantos e fechamento por meio de 1 (um) botão de pressão nº 80 em metal de cor preta, na tampa;  
Na parte superior (tampa) deste bolso deve haver uma inscrição "FISCALIZAÇÃO", em bordado eletrônico medindo 100 mm, com letras de 10mm de altura.  
No local do bolso lado esquerdo, haverá o brasão do município de Sarzedo, em suas cores originais com 50 mm de altura e 38 mm de largura.  
Nas costas haverá um aplique costurado com a inscrição "AGENTE - TRÂNSITO E TRANSPORTE", medindo 300x120 mm, com fundo preto, fonte Arial Narrow com 25 mm de altura, em bordado eletrônico com linha cor amarelo ouro;

O colete deve possuir nos ombros, nas costas e na parte dianteira, faixas de 40 mm de largura em tecido retrorefletiva microprismática de cor (mínimo de 800 Candelas/Lux por m2 própria para refletir a luz de veículos em operação noturna).  
Nas duas laterais deve haver 2 (dois) reguladores de PVC preto de 25 mm de largura por onde passará uma fita de polipropileno preto de 25 mm de largura para ajuste laterais do colete ao corpo do usuário;  
O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do nylon e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor;  
- Marca: WR

Total do Fornecedor: 6.936,84

Total Geral: 19.560,78

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

  
Marcelo Dinheiro de Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 5/2022

Data do Processo: 12/01/2022

Folha: 6/6

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (380), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (382), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (387),  
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (390), 2.212.3.3.90.30.00.00.00.00 (1069), 2.212.3.3.90.39.00.00.00.00  
(1072)

Sarzedo, 19 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
PREFEITO DE SARZEDO